



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 20132/17
Data: 09/10/17

16 OUT. 2017

Res. *Franciele*
Ass. *Franciele*

Of. nº 217/17 - GPC

Carazinho, 10 de outubro de 2017.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Estevão De Loreno,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

encaminhado em
10/10/17 09:54
Franciele inte
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAZINHO
Franciele G. Leite
Av. Flores da Cunha, 799
99500-000 - Carazinho/RS

Encaminha Projeto de Lei nº 109/17

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 109/17**, desta data, que Revoga a Lei Municipal nº 7.611/12.

Exposição de Motivos:

O projeto de lei ora sugerido justifica-se em virtude da necessidade de revogar a Lei Municipal nº 7.611 de 28 de dezembro de 2012, que Autoriza doação de área à Empresa Valdair Portes Castanho, em função da empresa não ter cumprido com o disposto no artigo 3º da referida Lei, não promovendo qualquer edificação na área doada pelo Município.

Salientamos que a mesma foi notificada para manifestar-se acerca do descumprimento dos prazos e obrigações, conforme cópia em anexo, não ocorrendo nenhum posicionamento por parte desta até a presente data.

Informamos ainda que a área em questão foi revertida por meio do Decreto Executivo nº 042/16.

Atenciosamente,

DDV

Milton Schmitz
Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 109, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Revoga a Lei Municipal nº 7.611/12.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.611 de 28 de dezembro de 2012, que Autorizou doação de área à Empresa Valdair Portes Castanho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2017.



Milton Schmitz
Prefeito

DDV

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

MUNICÍPIO DE CARAZINHO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Flores da Cunha, nº 1264, representado por seu procurador signatário, vem **NOTIFICAR** a empresa **VALDAIR PORTES CASTANHO**, CNPJ nº 08.313.907/0001-12, situada na Av. Flores da Cunha, 4668, Bairro Laranjal, CEP 99500-000, que não foram cumpridos os prazos e obrigações por parte dessa empresa previstas na Lei Municipais nº 7.611/2012 e 3.606/87. Em razão disso, informamos que, decorrido o prazo legal 30 dias da presente notificação, não havendo solução por parte dessa empresa, a área será revertida ao Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas atenciosas saudações.

Carazinho/RS, 14 de novembro de 2014.

Moldave Petrus Krastanov

Avenida Flores da Cunha, Carajal 4668

99500-000 Carazinho RS Brasil

Regularidade (emitida pelo)

Atividade EXTRAORDINARIA RECURSO 100000

Assinatura

Assinatura

FEV 2014



SE 9653617 9 38

Departamento Jurídico
Prefeitura Municipal de Carazinho
Av. Flores da Cunha, 1264
Cep. 99500-000 Carazinho - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANISMO
E OBRAS PÚBLICAS.

MEMO nº.....: 006/2015

DATA.....: 16/01/2015

DE.....: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas

PARA.....: Departamento Jurídico

REFERÊNCIA.....: Informação 005/2015

Prezados Senhores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos, em resposta à informação supracitada, encaminhar o Laudo de Vistoria e Relatório Fotográfico relativos à reversão de área doada à empresa Valdair Portes Castanho.

Atenciosamente,



Roberto Klein

Sec. Mun. de Planejamento, Urbanismo
e Obras Públicas.

Recebido no dia
20/01/15
Ass. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Setor de Arquitetura e Engenharia

Memo. SEPLAN P.P. Nº 02/2015

Carazinho, 13 de janeiro de 2015

DE: Pedro Lima Pires

PARA: Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Assunto: Reversão de área doada à empresa VALDAIR PORTES CASTANHO

Prezado Secretário,

Conforme solicitação da Procuradoria Geral do Município, atendendo a inf. 005/2015, referente ao Of. n.º 034/2014 emitido pela Secretaria do Desenvolvimento, relativo a reversão de área doada à empresa VALDAIR PORTES CASTANHO, encaminhamos em anexo o Laudo de Vistoria e o relatório fotográfico.

Sendo o que tínhamos a informar, remetemos para a vossa apreciação e posterior encaminhamento para o Departamento Jurídico.

Atenciosamente,

Eng. Pedro L. Pires

CREA/RS 160.791



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Setor de Arquitetura e Engenharia

LAUDO DE VISTORIA

DE: Eng^o Pedro Lima Pires – CREA-RS n^o 160.791
PARA: Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

Assunto: Vistoria de área doada à empresa Valdair Portes Castanho

Prezado Secretário:

Atendendo o solicitado pelo procurador jurídico Tarso De Vincenzi Silveira, na Informação n^o 005/2015, realizado pelo Departamento Jurídico do Município, procedemos vistoria no local e descrevemos a seguir as solicitações relacionadas a SEPLAN.

1. Considerações Iniciais:

A área em questão, doada à Empresa Valdair Portes Castanho, através da Lei Municipal n^o 7.611/2012, possui 6.073,90m² e localiza-se no Distrito Industrial Carlos Araújo Fritz, no Setor 013, Quadra 08, Lote 05, Rua Alexandre Dambros, distante 145,00m da esquina da Rua Castelar Martinez, conforme imagem abaixo.



Imagem 1: Localização da área

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Setor de Arquitetura e Engenharia

2. Uso e situação do imóvel:

Conforme vistoria no local, constatamos que:

- Quanto a infraestrutura mínima, que consiste no cercamento da área e portão de ferro nas entradas (Art.3º da Lei Municipal nº 7.613/2012), foi executado parcialmente o cercamento do terreno e existe um portão metálico.
- Existe sobre o terreno uma construção, que é um prolongamento da edificação existente no lote vizinho (lote 03), que aparentemente parece ser uma invasão do lote 03 sobre o lote objeto desta vistoria.
- Nos arquivos da SEPLAN não existem projetos aprovados da Empresa VALDAIR PORTES CASTANHO para o lote em questão.

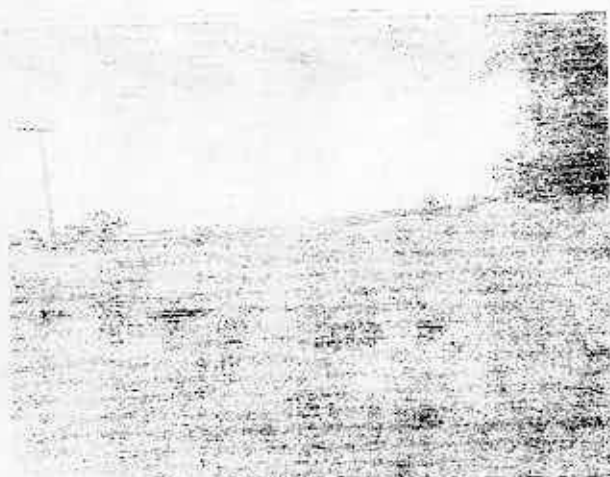


Imagem 2: Frente do terreno

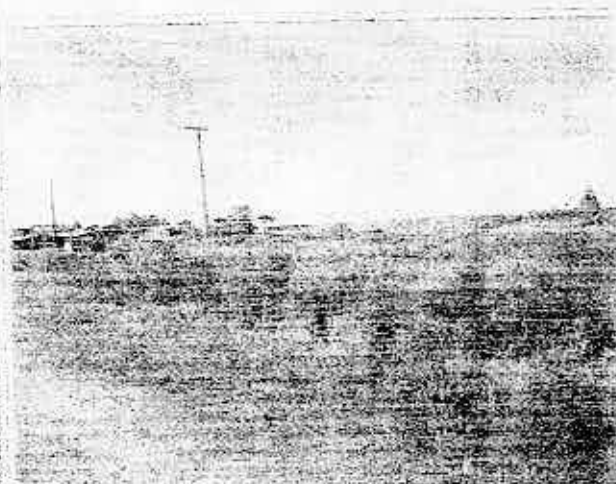


Imagem 3: Frente do terreno

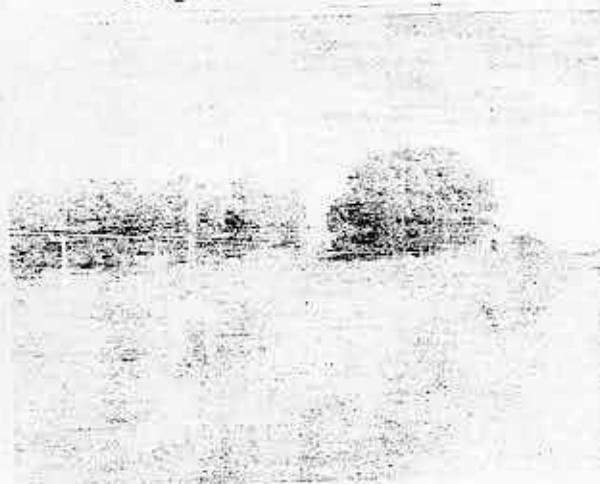


Imagem 4: Frente do terreno

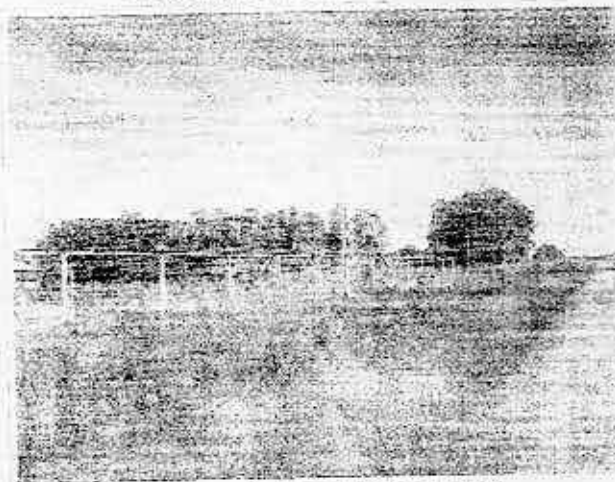


Imagem 5: Frente do terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Setor de Arquitetura e Engenharia

Sendo o que se apresentava para o momento.

Atenciosamente,

SEPLAN, 13 de janeiro de 2015


Eng. Pedro Lima Pires
CREA/RS 160.791